



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPU Nº 544, DE 10 DE JUNHO DE 1994**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Delegar competência aos Procuradores-Gerais para, no âmbito de sua atuação, assinarem as Carteiras de Identidade Especial e as Cédulas de Identidades Funcional instituídas pela Portaria [PGR nº 535, de 06 de junho de 1994](#).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA**

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, nº 112, 15 jun. 1994, seção 2, p.3719](#).

**Ministério Público Federal**